



**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

DESPACHO N.º 17279 / AP/2022

**INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA - ART.º 98.º N.º 1 DO CPA**

- A- Considerando que o novo quadro normativo vigente e os novos instrumentos estratégicos aprovados pelos órgãos municipais em matéria de habitação, como a Estratégia Local de Habitação, impõem a elaboração de um novo regulamento municipal da habitação, que regule as condições e requisitos para o acesso e atribuição de habitações em regime de renda apoiada e a gestão do parque habitacional municipal de forma mais adequada às atuais exigências das políticas públicas de habitação e ao diagnóstico das carências habitacionais.
- B- Considerando que o novo regime do arrendamento apoiado para a habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014 e alterado pela Lei n.º 32/2016, a aprovação da Lei de Bases da Habitação, em 2019, e a publicação de vários diplomas que a regulam sobre matérias específicas, como os Decretos-Leis n.º 80/2020, 81/2020 e 89/2021, devem estar refletidos na política e na regulamentação local de acesso e gestão da habitação pública;
- C- Considerando que é necessário a reponderação do modelo de gestão do parque habitacional existente, a redefinição da matriz de pontuação e hierarquização das candidaturas e o reforço de uma cultura de exigência e responsabilização dos utilizadores da coisa pública- aspetos específicos a ter em consideração no novo regulamento municipal.
- D- Considerando o propósito de elaborar um regulamento municipal mais adaptado ao atual contexto legal e social, às políticas públicas de habitação vigentes e aos novos instrumentos de planeamento e ordenamento do território em matéria de habitação;





## Câmara Municipal de Sesimbra

- E- Considerando que compete à câmara municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do município, conforme dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- F- Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo, na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos regulamentos municipais;
- G- Considerando que a publicitação do início do procedimento, consagrada no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, deve ser realizada através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- H- Considerando que a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do artigo 55.º do CPA;
- I- Considerando que a direção do procedimento tem de ser delegada, no caso de órgão colegial, num membro do referido órgão ou em agente dele dependente – artigo 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA.
- J- Considerando, por último, que a câmara municipal deliberou, ao abrigo das normas supracitadas:





## Câmara Municipal de Sesimbra

1. Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão da Habitação Pública e proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA;
2. Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento apresentarem contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
3. Delegar na Vereadora Felicia Maria Cavaleiro da Costa a direção do procedimento.

**Determino**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a **publicitação início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Pública” - art.º 98.º n.º 1 do CPA** na Internet, no sítio institucional do Município de Sesimbra, **nos seguintes termos:**

### AVISO

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o **início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Pública”- art.º 98.º n.º 1 do CPA** desencadeado por deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra em 20 de julho de 2022, e que tem por objeto prever e regulamentar a **atribuição e gestão de habitação pública - art.º 98.º n.º 1 do CPA**

Assim, qualquer pessoa singular ou coletiva pode constituir-se como interessada no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Sesimbra, as suas sugestões para a elaboração do projeto de **“Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitação Pública” - art.º 98.º n.º 1 do CPA.**





## Câmara Municipal de Sesimbra

A constituição como interessado e os contributos para a elaboração do projeto de elaboração do Regulamento devem ser formulados por escrito até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, a apresentar no atendimento presencial do Balcão Único de Serviços, em Sesimbra e na Quinta do Conde, ou remeter via postal ou correio eletrónico para o seguinte endereço:

[presidencia@cm-sesimbra.pt](mailto:presidencia@cm-sesimbra.pt)

Sesimbra, 26 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus

